



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

# LICITAÇÕES

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DE FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS REALIZADAS ATRAVÉS DE CASSETES DE USO EM DIGITALIZADOR ICRCO MOD. CHROME, PARA USO DA UPA 24 HORAS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS REALIZADAS NA UNIDADE.

DATA: 14.07.2021

RATIFICAÇÃO: 14.07.2021

ANEXOS

**CGRX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO**

**EXPORTAÇÃO EIRELI**

**CNPJ: 23.917.850/0001-54**

**VALOR TOTAL R\$ 10.677,80**

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. 85/2021  
Em 08/ julho de 2021  
Lila  
Funcionário

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE**

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento de Inexigibilidade de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

**Do Objeto:**

Contratação de empresas para de fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade.

**Justificativa:**

Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

*“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”*

Considerando a demanda devido à pandemia do coronavírus Covid-19, garantindo agilidade e eficácia na resolutividade ao atendimento dos pacientes.

Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade da manutenção e reparos no aparelho de Raio X, visando prestar melhor atendimento ao público que faz uso do sistema municipal de saúde.

Assim sendo, pelas razões de fato e de direito, cabe mencionar que a empresa em evidência é a única autorizada a importar, distribuir, comercializar, representar, dar assistência técnica e treinamento dos produtos no território Brasileiro.

**Da Empresa e do valor:**

**CGRX INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 23.917.850/0001-54, com sede na Rua Marques de Leão, 1214, cep 79034-520, contato: (11) 4612-1040, [Leonardo.kilian@icrx.com.br](mailto:Leonardo.kilian@icrx.com.br).

O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 10.677,80 (dez mil seiscientos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**.

**Dotação orçamentária:** Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2021.

Anderson Manique Barreto  
— Prefeito



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

#### 1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresas para de fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### Conforme Requisição de Compras com Despesa nº 303/2021. (Anexo 01)

#### 2. Da Empresa e do valor:

2.1. **CGRX INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 23.917.850/0001-54, com sede na Rua Marques de Leão, 1214, cep 79034-520, contato: (11) 4612-1040, [Leonardo.kilian@icrx.com.br](mailto:Leonardo.kilian@icrx.com.br).

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ R\$ 10.677,80 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**.

#### 3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. O motivo que enfatiza a contratação da empresa é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto da marca "ICRco Inc", conforme certidão anexada ao processo. Assim, torna-se inviável a competição na contratação.

#### 4. Justificativa:

4.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

*"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."*

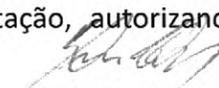
4.2. Considerando a demanda devido à pandemia do coronavírus Covid-19, garantindo agilidade e eficácia na resolutividade ao atendimento dos pacientes.

4.3. Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade da manutenção e reparos no aparelho de Raios-X, visando prestar melhor atendimento ao público que faz uso do sistema municipal de saúde.

4.4. Assim sendo, pelas razões de fato e de direito, cabe mencionar que a empresa em evidência é a única autorizada a importar, distribuir, comercializar, representar, dar assistência técnica e treinamento dos produtos no território Brasileiro.

#### 5. Dos critérios e Embasamentos Legais:

5.1. Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, autorizando a Administração a realizar uma

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contratação direta por inexigibilidade, sem licitação, tendo por fundamento, o Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5.2. A **CGRX INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI** é a única empresa fornecedora, no Brasil, do produto da marca ""ICRco Inc", "", de que trata o objeto desta contratação, conforme Carta de Distribuição, fato que inviabiliza a instauração de processo licitatório.

5.3. Assim, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais, que o tornam exclusivo, inibindo os demais pretendentes participantes.

### 6. Obrigações do Contratante:

6.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho, Autorização de Compras e Ordem.

6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

6.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### 7. Obrigações da Contratada:

7.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do produto entregue.

7.4. Se, durante o recebimento ou posterior conferência, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à Contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir os produtos em desacordo que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou entregar os produtos remanescentes às suas expensas, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, da notificação do Contratante.** (Art. 69º, Lei Federal nº 8.666/93).



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta inexigibilidade de licitação.

7.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.7. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

### **9. Prazo de execução e vigência:**

9.1. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9.2. A Contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situada na Rua Romário Martins 154, Centro no Município de Coronel Vivida, observadas as exigências constantes nas especificações da proposta.

9.3. O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

### **10. Dotação orçamentária:**

10.1. Conforme princípio do planejamento integrado.

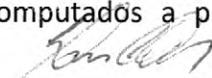
### **11. Da forma de Pagamento:**

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a prestação do serviço, apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

11.2. A Nota Fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total do serviço, número do Contrato, não apresentar rasura e ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme.

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 12. Da Garantia:

12.1. A Contratada terá que apresentar documento de garantia com cobertura de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto.

### 13. Da Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 14. Das Sanções:

14.1. As sanções administrativas a serem adotadas neste processo estão previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

### 15. Gestor e Fiscal do Contrato:

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário Municipal de Saúde, Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.

15.3. A Administração indica como fiscal, a Diretora do Departamento de Média e Alta complexidade, Verusca C. Pizzato Fontanive, Decreto Municipal nº 7.474/2021.

Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### Declaração da Gestora e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Vinicius Tourinho**  
Secretário Municipal de  
Saúde  
Gestor

**Verusca C. Pizatto Fontanive**  
Secretaria de Saúde  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de Inexigibilidade.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2021.

Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO 01

### REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 303/2021

Coronel Vivida, 29 de junho de 2021

**Emissor:** Secretaria de Saúde

**Receptor:** Divisão de Licitações e Contratos

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

#### Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	21516	Módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME para filme de raio x de tamanho 35X43.	10.677,80	10.677,80
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>							<b>10.677,80</b>

**Objeto/Aplicação dos produtos/serviços:** Contratação de empresas para de fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade

#### Dotação orçamentária:

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESP.PRINC.	DESD.	NATUREZA
2	0601	494	62	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS- ODONTO.,	788	3760	449052080000

Usuário emissor: ELAINE BORTOLOTTO

**Vinícius Tourinho**  
Secretaria de Saúde

Verusca Cristina P. Fontanive  
Dir Média e Alta  
Complexidade



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de empresas para de fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade

<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.062	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.302.0019.2.062	788	3760	4.4.90.52.08

Coronel Vivida, 24 de junho de 2021

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR

**RES: orçamento de cassetes**

leonardo.killian@icrx.com.br <leonardo.killian@icrx.com.br>

Sex, 28/05/2021 15:44

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

Podemos sim fazer pela CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI.

Segue abaixo os dados.

Razão social: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 23.917.850/0001-54

Endereço: R MARQUES DE LEAO, 1214 - PARQUE DOS NOVOS ESTADOS - CAMPO GRANDE/MS – CEP: 79.034-520

Telefone: (11) 4612-1040

**DADOS BANCÁRIO:**

CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI

BANCO ITAU

AGENCIA: 7408

C/C: 12103-1

CNPJ: 23.917.850/0001-54

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Leonardo Killian**

Coordenador Técnico

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 101

Email: [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)

Celular: (11) 99742-7512

[www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)



**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>

**Enviada em:** sexta-feira, 28 de maio de 2021 15:28

**Para:** [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)

**Assunto:** RE: orçamento de cassetes

Boa tarde Leonardo,

A Carta de exclusividade está para CNPJ23.917.850/0001-54 CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, podemos realizar a compra para este CNPJ, para processo de INEXIGIBILIDADE?

Aguardo,

Elaine

**RES: orçamento de cassetes**

leonardo.killian@icrx.com.br <leonardo.killian@icrx.com.br>

Sex, 28/05/2021 15:10

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde,

Segue abaixo:

Razão social: CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI

CNPJ: 22.208.295/0001-29

Endereço: AV ARACRUZ, 1099 - PARQUE DOS NOVOS ESTADOS - CAMPO GRANDE / MS – CEP: 79.034-450

Telefone: (11) 4612-1040

**DADOS PARA O PAGAMENTO**

Chrome Tecnologia e C. de I. e Exportação EIRELI

CNPJ.: 22.208.295/0001-29

Banco Bradesco(237)

Agência: 7695

Conta-Corrente: 25632-3

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Leonardo Killian**

Coordenador Técnico

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 101

Email: leonardo.killian@icrx.com.br

Celular: (11) 99742-7512

[www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)



**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

**Enviada em:** quinta-feira, 27 de maio de 2021 16:53

**Para:** leonardo.killian@icrx.com.br

**Assunto:** RE: orçamento de cassetes

Boa tarde Leonardo,

Preciso que coloque no orçamento os dados da empresa com CNPJ.

Aguardo retorno,

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**RES: orçamento de cassetes**

leonardo.killian@icrx.com.br <leonardo.killian@icrx.com.br>

Qua, 19/05/2021 14:10

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde!

Infelizmente não conseguimos mexer no valor.

Fico no aguardo de seu retorno.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Leonardo Killian**

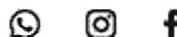
Suporte Técnico

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 101

Email: leonardo.killian@icrx.com.br

Celular: (11) 99742-7512

[www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)



---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

**Enviada em:** terça-feira, 18 de maio de 2021 14:08

**Para:** leonardo.killian@icrx.com.br

**Assunto:** RE: orçamento de cassetes

Boa tarde Leonardo,

Poderia me informar se vocês conseguem baixar o valor caso fosse feita Dispensa de Licitação?  
Tem mais algum representante além de vocês???

Aguardo,

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

**RES: orçamento de cassetes**

leonardo.killian@icrx.com.br <leonardo.killian@icrx.com.br>

Seg, 17/05/2021 12:42

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Cc: beatriz.boscardini@icrx.com.br <beatriz.boscardini@icrx.com.br>

📎 1 anexos (869 KB)

CASSETE-CHROME-CEL VIVIDA-170521-LK.pdf;

Boa tarde!  
Prezada Elaine,

Muito prazer! Me chamo Leonardo Killian e vou dar andamento com você neste processo de aquisição.

Estou encaminhando anexo a proposta dos cassetes, conforme solicitado. Peço a gentileza de avalia-la juntamente com os documentos de distribuição encaminhados anteriormente pela Beatriz, para que possamos dar andamento ao processo.

Fico no aguardo do seu aceite e/ou retorno para que possamos prosseguir.

Agradeço desde já e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Leonardo Killian**

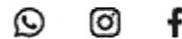
Suporte Técnico

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 101

Email: leonardo.killian@icrx.com.br

Celular: (11) 99742-7512

[www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)



---

De: [beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:beatriz.boscardini@icrx.com.br) <[beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:beatriz.boscardini@icrx.com.br)>

Enviada em: sexta-feira, 14 de maio de 2021 14:55

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>

Assunto: RES: orçamento de cassetes

Boa tarde,

Estarei providenciando a proposta

Segue anexo carta de distribuição e exclusividade

Atenciosamente,

**Beatriz Boscardini**

Consultora de Vendas

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 116

Email: [Beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:Beatriz.boscardini@icrx.com.br)

Celular: (11) 99925-9178

[www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)



Image Capture Review

Goleta, 12 de fevereiro de 2018

### CARTA DE DISTRIBUIÇÃO

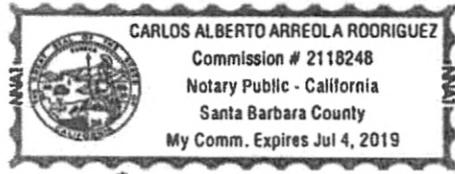
A quem possa interessar,

A ICRco, baseada na Coromar Drive, 26, Goleta, CA 93117 nos Estados Unidos da América, certifica que a **CGRX Indústria Comércio Importação Exportação EIRELI – Rua Marques de Leão, 1214, Estrela Dalva II, Campo Grande - MS, CEP: 79034-520, CNPJ 23.917.850/0001-54**, é nosso distribuidor **exclusivo** no Brasil, autorizado a registrar, importar, distribuir, comercializar e representar nossos produtos no território Brasileiro e também indicar sub-distribuidores na região.

Declaramos que a empresa ICRco tem conhecimento, e está de acordo, com os requerimentos de Boas Práticas de Fabricação para produtos de Saúde estabelecidos na resolução – RDC No. 16 de 28 de março de 2013.

Atenciosamente,

Haydee Perez  
Gerente de Vendas, LATAM  
hperez@icrco.com



*Handwritten signature and date: 2/13/2018*

## CARTA DE SOLIDARIEDADE E DISTRIBUIÇÃO

Ref.: Edital Nº 002/ 2020  
Convênio nº 894016/2019

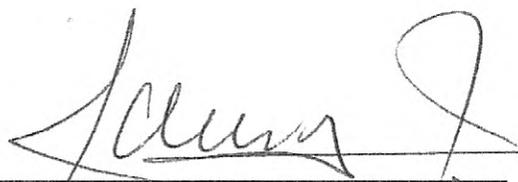
Prezado Pregoeiro,

Eu, Roberto Kazuo Kakunaka, representante legal da empresa **CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI**, com sede A Rua Marques de Leão, 1214, JD Estrela Dalva II, Campo Grande, MS, CEP 79034-520, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.917.850/0001-54, como detentor do registro ANVISA e como representante da fábrica **iCRco Inc**, sediada no endereço 26 Coromar Drive, Goleta, CA 93117, USA, declaro que a empresa **CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI** CNPJ 22.208.295/0001-29, está autorizada a importar, distribuir, comercializar, representar, dar assistência técnica e treinamento de nossos produtos no território Brasileiro.

Declaro também que a **CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI** como representante da marca **ICRco** no Brasil, é solidária a todas as cláusulas referentes ao cumprimento do certame acima mencionado, comprometendo-se a disponibilizar no mercado partes e peças de reposição para o equipamento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos disponíveis no mercado brasileiro contados a partir da venda do equipamento.

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Roberto Kazuo Kakunaka  
Representante Legal



February 12, 2018

### DISTRIBUTION LETTER

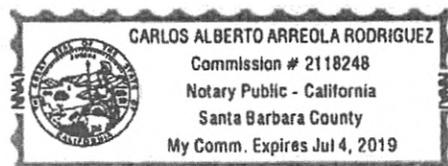
To Whom It May Concern,

We, iCRco, headquartered at 26 Coromar Drive, Goleta, CA 93117 in the United States of America, hereby certify that **"CGRX Industria Comercio Importação Exportação EIRELI – Rua Marques de Leão, 1214, Estrela Dalva II, Campo Grande-MS, CEP: 79034-520", CNPJ 23.917.850/0001-54**, is our **exclusive** distributor in Brazil, authorized to register, import, distribute, commercialize and represent our products in Brazilian territory and can also indicate sub distributors to the region.

We further declare that the company iCRco knows and is in accordance to the requirements of Good Manufacturing Practices for Products for Health established the Board Resolution – RDC No. 16 of March 28th, 2013.

Sincerely,

Haydee Perez  
Sales Manager, LATAM  
[hperez@icrco.com](mailto:hperez@icrco.com)

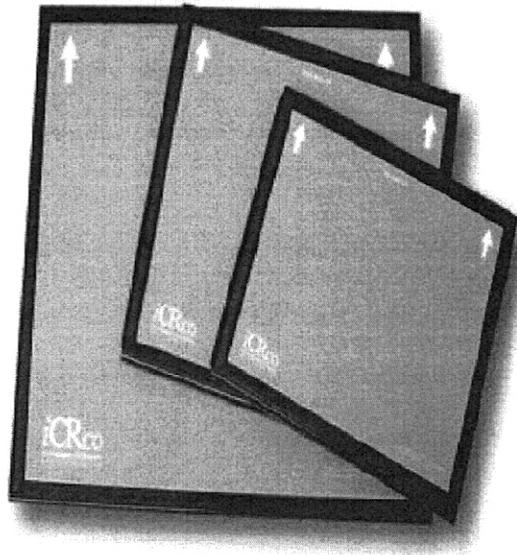


*Handwritten signature and date: 2/13/2018*



Proposta para Módulo de Armazenamento de Imagens

## Cassete para Raio X



O Futuro da Radiologia está na ICRx.



A ICRx tem a satisfação de apresentar agora no Brasil a iCRco., empresa fundada em 1991 nos Estados Unidos e que esta há mais de 20 anos provendo soluções para imagem em radiologia.

A iCRco desenvolve e produz seu próprio hardware bem como software e oferece ao mercado a tecnologia "True Flat Scan Path", onde a velocidade e a durabilidade são as características que tornam seus equipamentos mais competitivos se comparado aos seus concorrentes.

Esta tecnologia é inovadora em digitalização de imagens de cassete pois elimina a necessidade de roletes ou ventanas para efetuar o desarme do IP com contato físico. Isso aumenta significativamente a velocidade de leitura das imagens e a vida útil do cassete.

Por ser um sistema simples, a clínica ou hospital tem um ganho de produtividade e baixo custo de manutenção do equipamento e de suas partes.

A iCRco está sediada em Los Angeles, Califórnia-USA, onde possui sua produção e um centro técnico que dispõe de recursos e equipamentos para oferecer suporte 24h. No Brasil, a ICRx é responsável por esta assistência aos clientes com todo corpo técnico treinado na fábrica

A partir de 2005 a iCRco iniciou sua expansão no mercado mundial. Hoje mantem escritórios na China, Índia e Alemanha além dos centros de suporte técnico e em 2012 a ICRx é nomeada a parceira técnico comercial da iCRco no Brasil

A ICRx através de sua Divisão Médica vem propor esta solução, com a certeza de poder atender suas expectativas de custo e superar suas expectativas técnicas.

Atenciosamente,



**iCRx Solutions - Soluções em Radiologia**

Escritório Comercial - SP+55 (11) 4612-1040

Rua Adib Auada, 35 - Jd. Lambreta

Cotia/SP - CEP: 06710-700 - Sala 119 Bloco A2

Visite nosso site: [www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)

CNPJ 22.208.295/0001-29 - Chrome Tecnologia Ind. Com. Imp. Exp. Eireli ME

## Cassete - Especificação Técnica

Único com chassis de alta resistência desenvolvido em fibra de carbono que permite alta durabilidade e que age como filtro de radiação dispersas na sala de raio x sem grade, proporcionando melhor imagem.

Equipamento de baixo custo e fácil manutenção.

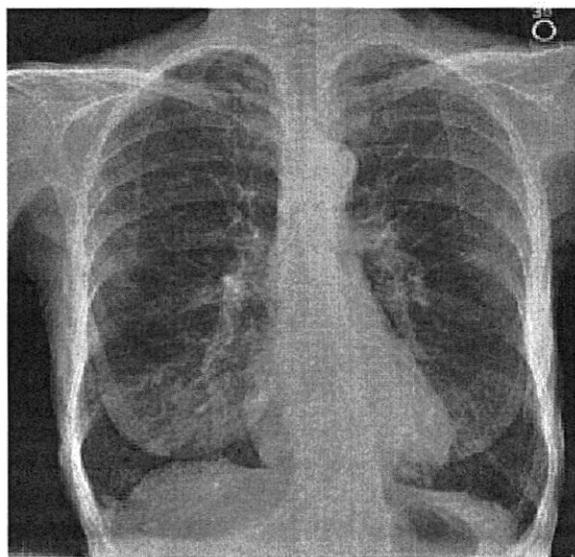
Design Inovador

Base IP Flexível

Extra Leve

## Garantia

3 Anos de Garantia ou 300.000 Imagens por o cassete.



## Condições Gerais

- **Condições de Pagamento:** Antecipado (primeira compra) > para as demais : a negociar
- **Impostos:** Inclusos
- **Frete:** CIF – para Grande São Paulo (posto ICRx) FOB (locais fora de São Paulo) – por conta do comprador (favor informar transportadora)



À:  
Nome da conta MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PREFEITURA MUNICIPAL E-mail comprscvv@outlook.com  
Nome do contato Email principal  
CNPJ 76995455000156 Telefone (46) 3232-8300  
Inscrição Estadual Data de Validade 21/05/2021

Endereço:  
Endereço de entrega RUA ROMÁRIO MARTINS , 154 - CENTRO Prazo de Entrega 8 A 10 SEMANAS (A partir do pedido formal)  
Coronel Vivida - PR  
85550000  
Brasil  
Frete CIF

Descrição dos Produtos:

Data	Código do produto	Produto	Descrição do Item de Linha	Quantidade
	MOD 10 x12 (25 x 30 cm) - CHROME RX		Cassete 10 x12 (25 x 30 cm) - CHROME RX	1,00
	MOD 14 x17 (35 x 43cm) - CHROME RX		Cassete 14 x17 (35 x 43cm) - CHROME RX	1,00

Total:  
Valor \$ 3.860,00  
Valor Dólar Dia \$ 5,26  
Valor total em Reais \$ 20.303,60  
Descrição iCR CHROME - S/N 1093-1235  
01 Módulo de Armazenamento 25 x 30 cm Cassete & Fósforo Plate - Valor Unitário US 1.830,00 (R\$ 9.625,80)  
01 Módulo de Armazenamento 35 x 43 cm Cassete & Fósforo Plate - Valor Unitário US 2.030,00 (R\$ 10.677,80)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:  
Empenho à vista - Vencimento 10 dias após entrega do material

OBSERVAÇÃO:  
Favor se atentar ao prazo de validade desta proposta. Sujeito à alteração de valores.  
Prazo de garantia 1 ano

Observações:

Assinatura: Aceite do Cliente:

Informação de aceitação da cotação

Assinatura:  
Nome  
Cargo  
Data



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.917.850/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CGRX</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MARQUES DE LEO</b>	NÚMERO <b>1214</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>79.034-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DOS NOVOS ESTADOS</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
UF <b>MS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JKAKUNAKA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(67) 9280-8448/ (67) 3022-9809</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **09:55:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	23.917.850/0001-54
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JUCELINO TOSHIRO KAKUNAKA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/06/2021 às 09:55 (data e hora de Brasília).

**RES: ENC: orçamento de cassetes**

Verusca &lt;verusca@coronelvivida.pr.gov.br&gt;

Ter, 29/06/2021 10:19

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' &lt;comprascvv@outlook.com&gt;

Bom dia,

Apenas um é suficiente, tamanho 35 x 43.....

---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** segunda-feira, 28 de junho de 2021 11:56**Para:** verusca@coronelvivida.pr.gov.br**Assunto:** ENC: ENC: orçamento de cassetes

Bom dia Verusca,

Por favor confirma se compramos um ou dois cassetes de 35 x 43, já que não precisa o de tamanho menor conforme orientação do Jair no e-mail da Michelli (anexo).

Vou encaminhar o orçamento para verificação.

Aguardo retorno para dar andamento ao processo.

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.



Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781

---

**De:** Michelle Miri <micha\_miri@yahoo.com.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 28 de junho de 2021 11:39  
**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>  
**Assunto:** Re: ENC: orçamento de cassetes

Então, como o maior seria mais importante, no lugar do pequeno pediremos uma maior...na verdade fazia tempo que foi feita a solicitação de compra de mais um...como o que tínhamos está comprometido, queremos solicitar dois desse tamanho. Qualquer dúvida, falo para a Verusca te ligar, pode ser?

Em segunda-feira, 28 de junho de 2021 10:14:35 BRT, Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia Michelli,

é necessário 2 cassete de 35 x 43 realmente?? 1 não é suficiente? Já que o menor não é necessário?

Aguardo,

Elaine

---

**De:** Michelle Miri <micha\_miri@yahoo.com.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 28 de junho de 2021 10:05  
**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>  
**Assunto:** Re: ENC: orçamento de cassetes

O Jair passou que podemos comprar apenas os cassetes de 35x43, dois cassetes desse. O outro menor ele falou que dispensa.

Em segunda-feira, 28 de junho de 2021 08:37:33 BRT, Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com> escreveu:

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**



Razão social:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone:  
e-mail:

## DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:  
Agência nº:  
Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

---

**De:** leonardo.killian@icrx.com.br <leonardo.killian@icrx.com.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 25 de junho de 2021 16:15  
**Para:** 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>  
**Assunto:** RES: orçamento de cassetes

Boa tarde!

Conforme falamos pelo Whatsapp, sim o equipamento foi comprado conosco. Porém o tamanho do cassete solicitado não possui para este modelo de CR.

Neste caso, o modelo existente são 35x43cm e 25x30cm.

Me mantenho à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Leonardo Killian**

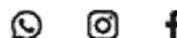
Coordenador Técnico

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 101

Email: [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)

Celular: (11) 99742-7512

[www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)





**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>  
**Enviada em:** sexta-feira, 25 de junho de 2021 14:32  
**Para:** leonardo.killian@icrx.com.br  
**Assunto:** RE: orçamento de cassetes

Boa tarde,

foi comprado o equipamento da empresa de vocês, não entendo.

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

#### **DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

---

**De:** [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br) <[leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)>  
**Enviado:** sexta-feira, 25 de junho de 2021 13:38  
**Para:** 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>  
**Cc:** [tayna.pinheiro@icrx.com.br](mailto:tayna.pinheiro@icrx.com.br) <[tayna.pinheiro@icrx.com.br](mailto:tayna.pinheiro@icrx.com.br)>  
**Assunto:** RES: orçamento de cassetes



Boa tarde!

Para o CR modelo ICR CHROME o menor modelo que há para cassete é o 25x30cm, este já foi incluso no orçamento encaminhado anteriormente. O tamanho 20x25 não há para este CR.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



**Leonardo Killian**

Coordenador Técnico

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 101

Email: [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)

Celular: (11) 99742-7512

[www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)



**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>

**Enviada em:** quinta-feira, 24 de junho de 2021 13:46

**Para:** [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)

**Assunto:** RE: orçamento de cassetes

Boa tarde, Leonardo

Pode me confirmar URGENTE, foi solicitado o tamanho Módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME para filme de raio x de tamanho 20X25. no orçamento está 25x30, pode confirmar o tamanho e valor por favor?

Aguardo,

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:



Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

---

**De:** [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br) <[leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)>  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de junho de 2021 08:37  
**Para:** 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>  
**Cc:** [beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:beatriz.boscardini@icrx.com.br) <[beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:beatriz.boscardini@icrx.com.br)>  
**Assunto:** RES: orçamento de cassetes

Bom dia Elaine!

O nosso prazo para entrega dos cassetes está de 40 à 60 dias devido ao processo de importação.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Leonardo Killian**

Coordenador Técnico

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 101

Email: [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)

Celular: (11) 99742-7512

[www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)



---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>

**Enviada em:** quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:43

**Para:** [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)

**Assunto:** RE: orçamento de cassetes

Boa tarde Leonardo,

qual o prazo de entrega de vocês?

Aguardo



Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

### **DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

---

**De:** [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br) <[leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 28 de maio de 2021 15:44

**Para:** 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>

**Assunto:** RES: orçamento de cassetes

Podemos sim fazer pela CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI.

Segue abaixo os dados.

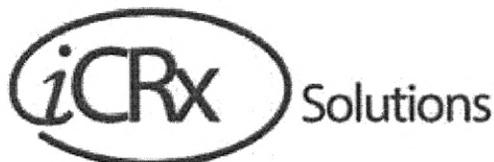
Razão social: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 23.917.850/0001-54  
Endereço: R MARQUES DE LEAO, 1214 - PARQUE DOS NOVOS ESTADOS - CAMPO GRANDE/MS – CEP: 79.034-520  
Telefone: (11) 4612-1040



DADOS BANCÁRIO:  
CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI  
BANCO ITAU  
AGENCIA: 7408  
C/C: 12103-1  
CNPJ: 23.917.850/0001-54

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



**Leonardo Killian**

Coordenador Técnico

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 101

Email: [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)

Celular: (11) 99742-7512

[www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)



---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>

**Enviada em:** sexta-feira, 28 de maio de 2021 15:28

**Para:** [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)

**Assunto:** RE: orçamento de cassetes

Boa tarde Leonardo,

A Carta de exclusividade está para CNPJ23.917.850/0001-54 CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, podemos realizar a compra para este CNPJ, para processo de INEXIGIBILIDADE?

Aguardo,

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PARA O PAGAMENTO**



Conta Corrente:  
Agência nº:  
Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

---

**De:** [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br) <[leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)>  
**Enviado:** sexta-feira, 28 de maio de 2021 15:10  
**Para:** 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>  
**Assunto:** RES: orçamento de cassetes

Boa tarde,

Segue abaixo:

Razão social: CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI  
CNPJ: 22.208.295/0001-29  
Endereço: AV ARACRUZ, 1099 - PARQUE DOS NOVOS ESTADOS - CAMPO GRANDE / MS – CEP: 79.034-450  
Telefone: (11) 4612-1040

#### DADOS PARA O PAGAMENTO

Chrome Tecnologia e C. de I. e Exportação EIRELI  
CNPJ.: 22.208.295/0001-29  
Banco Bradesco(237)  
Agência: 7695  
Conta-Corrente: 25632-3

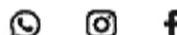
Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



**Leonardo Killian**  
Coordenador Técnico

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 101  
Email: [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)  
Celular: (11) 99742-7512  
[www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)





**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

**Enviada em:** quinta-feira, 27 de maio de 2021 16:53

**Para:** leonardo.killian@icrx.com.br

**Assunto:** RE: orçamento de cassetes

Boa tarde Leonardo,

Preciso que coloque no orçamento os dados da empresa com CNPJ.

Aguardo retorno,

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

#### **DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

---

**De:** leonardo.killian@icrx.com.br <leonardo.killian@icrx.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 17 de maio de 2021 12:42

**Para:** comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>



**Cc:** [beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:beatriz.boscardini@icrx.com.br) <[beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:beatriz.boscardini@icrx.com.br)>

**Assunto:** RES: orçamento de cassetes

Boa tarde!  
Prezada Elaine,

Muito prazer! Me chamo Leonardo Killian e vou dar andamento com você neste processo de aquisição.

Estou encaminhando anexo a proposta dos cassetes, conforme solicitado. Peço a gentileza de avalia-la juntamente com os documentos de distribuição encaminhados anteriormente pela Beatriz, para que possamos dar andamento ao processo.

Fico no aguardo do seu aceite e/ou retorno para que possamos prosseguir.

Agradeço desde já e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



### Leonardo Killian

Suporte Técnico

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 101

Email: [leonardo.killian@icrx.com.br](mailto:leonardo.killian@icrx.com.br)

Celular: (11) 99742-7512

[www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)



---

**De:** [beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:beatriz.boscardini@icrx.com.br) <[beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:beatriz.boscardini@icrx.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 14:55

**Para:** 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>

**Assunto:** RES: orçamento de cassetes

Boa tarde,

Estarei providenciando a proposta

Segue anexo carta de distribuição e exclusividade

Atenciosamente,



### Beatriz Boscardini

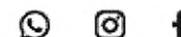
Consultora de Vendas

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 116

Email: [Beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:Beatriz.boscardini@icrx.com.br)

Celular: (11) 99925-9178

[www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)



---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 14:30



Para: [beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:beatriz.boscardini@icrx.com.br)

Assunto: RE: orçamento de cassetes

Boa tarde,

Precisamos do orçamento primeiramente para poder decidir de que forma vai ser feita a aquisição. Gostaria de saber se vocês são credenciados desta marca?

Att

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

#### **DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

---

De: [beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:beatriz.boscardini@icrx.com.br) <[beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:beatriz.boscardini@icrx.com.br)>

Enviado: sexta-feira, 14 de maio de 2021 13:56

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>

Assunto: RES: orçamento de cassetes

Boa tarde,



Tudo bem ?

Acuso o recebimento

Peço por gentileza informar se será licitação ou aquisição direta

Atenciosamente,



**Beatriz Boscardini**

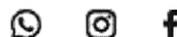
Consultora de Vendas

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 116

Email: [Beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:Beatriz.boscardini@icrx.com.br)

Celular: (11) 99925-9178

[www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)



**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 13:47

**Para:** [beatriz.boscardini@icrx.com.br](mailto:beatriz.boscardini@icrx.com.br)

**Assunto:** orçamento de cassetes

Boa tarde,

por favor solicito orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

#### **DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**



Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781



## Orçamento CASSETE

Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Sex, 30/04/2021 16:35

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Cco: jkakunaka@gmail.com <jkakunaka@gmail.com>; vendas@tecnodesign.ind.br <vendas@tecnodesign.ind.br>; vendas6@unicaimagem.com.br <vendas6@unicaimagem.com.br>

📎 1 anexos (38 KB)

Orçamento cassette.xls;

Boa tarde,

por solicito auxílio de orçamento para abertura de processo licitatório, anexo.

Grata

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

### **DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56



## Orçamento cassete Raio X

Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Seg, 03/05/2021 08:34

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Cco: comercial@lojadaimagem.com.br <comercial@lojadaimagem.com.br>; rudmaroliveira@raiosimagem.com.br <rudmaroliveira@raiosimagem.com.br>; contato@hospeq.com.br <contato@hospeq.com.br>

📎 1 anexos (38 KB)

Orçamento cassete.xls;

Bom dia,

por favor solicito auxílio de orçamento, conforme anexo.

Grata

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

### **DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras



## orçamento cassetes

Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com>

Ter, 11/05/2021 11:23

Para: jvargas@medicalequipomedico.com.mx <jvargas@medicalequipomedico.com.mx>

📎 1 anexos (38 KB)

Orçamento cassete.xls;

Bom dia,

por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

## DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56



## Orçamento cassetes

Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com>

Ter, 11/05/2021 11:26

Para: comprascv@outlook.com <comprascv@outlook.com>

Cco: rudmaroliveira@raiosimagem.com.br <rudmaroliveira@raiosimagem.com.br>; financeiro@raiosimagem.com.br <financeiro@raiosimagem.com.br>

📎 1 anexos (38 KB)

Orçamento cassete.xls;

Bom dia,

por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

## DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

**RES: Orçamento cassetes**

Ana Laura - Hospeq Equipamentos Médicos <analaura@hospeq.com.br>

Ter, 11/05/2021 11:43

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

Olá, bom dia !

Infelizmente não trabalhamos com esse item.

Atenciosamente;

**Ana Laura Verico**  
Especialista de Produtos  
(16) 98112-2975  
www.hospeq.com.br  
(16) 3632-0538 / (16) 3636-5935

*Você faz parte*  
20 anos



**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

**Enviada em:** terça-feira, 11 de maio de 2021 11:11

**Para:** analaura@hospeq.com.br

**Assunto:** Orçamento cassetes

Bom dia,

por favor solicito orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**RES: Orçamento cassetes**

Comercial 1 - DAAN IMAGEM &lt;comercial1@daanimagem.com.br&gt;

Ter, 11/05/2021 11:24

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' &lt;comprascvv@outlook.com&gt;

Bom dia Elaine,

Não trabalhamos com o cassete da marca solicitada.

Qualquer duvida estou à disposição.

Atenciosamente

**Marya Eduarda Paes Martins**

Comercial

Rua Julia Wanderley, 554 Mercês – Curitiba-PR

CEP – 80430-030 | F +55 41 3045-8990 | C +55 9.9905-0013

www.daanimagem.com.br

---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** terça-feira, 11 de maio de 2021 11:20**Para:** comercial1@daanimagem.com.br**Assunto:** Orçamento cassetes

Bom dia,

por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.****\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.****Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

**Re: Orçamento cassete**

Edina - PROGRAD &lt;vendas2@prograd.com.br&gt;

Sex, 21/05/2021 11:34

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR &lt;comprascv@outlook.com&gt;

Bom dia tudo bem?

não trabalhamos.

att,

**Prograd**

www.prograd.com.br

**Edina Alice**

Departamento Comercial

Rua Embaixador Hipólito de Araújo, 524  
Curitiba/PR  
CEP: 80.215-05041 3332-5514 / 3332-1759  
41 98704-8565

Em 21/05/2021 11:14, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Bom dia

por favor gostaria de saber trabalham com itens conforme anexo.

Aguardo retorno,

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

**RE: Orçamento CASSETE**

distribuidor nova fase <novafasedistribuidora@hotmail.com>

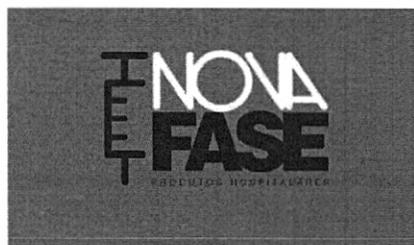
Qui, 17/06/2021 10:21

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Bom dia Gisele, tudo bem

não comercializamos esse esses produtos.te agradeço pelo contato se puder ajudar em amis alguma coisa estamos a disposição.

Att,  
Noemi



NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ. 36.169.491/0001-46

FONE: (45) 3306.1233

CONTATO: NOEMI

---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

**Enviado:** quinta-feira, 10 de junho de 2021 17:53

**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

**Assunto:** Orçamento CASSETE

Boa tarde Gisele,

Conforme contato telefônico, solicito auxílio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**



## ENC: Núcleo Proteção Radiológica - Orçamento 2015

Leila <leila@coronelvividapr.gov.br>

Seg, 26/04/2021 10:56

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvw@outlook.com>

📎 1 anexos (24 KB)

Orçamento 2015.pdf;

**De:** Elys Pereira - Comercial [mailto:comercial2@nucleodot.com]

**Enviada em:** segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:49

**Para:** vefontanive@hotmail.com; verusca@coronelvividapr.gov.br; micha\_miri@yahoo.com.br; 'Leila'

**Cc:** 'Gerencia - Nucleodot'

**Assunto:** Núcleo Proteção Radiológica - Orçamento 2015

Ótimo dia Michelle, tudo bem?

Em nossa última visita, o laudo de Controle de Qualidade do Cassete do CR apresentou Inconforme... É necessário que seja feita nova manutenção no equipamento e que façamos nova visita para coleta de dados. Segue nosso orçamento, e caso o Técnico tenha alguma dúvida, estaremos a disposição!

Atenciosamente



**Elys Bianca Pereira**  
Departamento Comercial - Vendas

comercial2@nucleodot.com | 41 3356-9616  
Rua João Matos de Almeida, 26  
Colombo - PR CEP 83413-676

www.nucleodot.com.br  
fb.com/nucleodot @nucleoprotecporadiologica

**De:** Administrativo - Nucleodot <administrativo@nucleodot.com>

**Enviada em:** sexta-feira, 9 de abril de 2021 12:06

**Para:** vefontanive@hotmail.com; verusca@coronelvividapr.gov.br

**Assunto:** ENC: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - (UPA DE CORONEL VIVIDA/PR) - VENDA 1796

**Prioridade:** Alta

**De:** Administrativo - Nucleodot <administrativo@nucleodot.com>

**Enviada em:** quinta-feira, 8 de abril de 2021 15:07

**Para:** 'nf@coronelvividapr.gov.br' <nf@coronelvividapr.gov.br>; 'Michelle Miri'

<micha\_miri@yahoo.com.br>; 'dinara@coronelvividapr.gov.br' <dinara@coronelvividapr.gov.br>;

'leila@coronelvividapr.gov.br' <leila@coronelvividapr.gov.br>

**Assunto:** MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – (UPA DE CORONEL VIVIDA/PR) - VENDA 1796

**Prioridade:** Alta

Prezados,  
Excelente Tarde!

Conforme adquirido conosco anteriormente através da proposta Nº 1796/2021, referente à contratação de LAUDOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA à Razão Social: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – (UPA DE CORONEL VIVIDA/PR), informamos que sua documentação encontra-se concluída.



\*Para otimização de nossos serviços e afim de possibilitar ao adquirente acesso livre à sua documentação, todos os nossos laudos e cartilhas são disponibilizados digitalmente, devido a validade da certificação digital.

**Link para acesso digital e download de sua documentação - (copiar e colar o link abaixo em seu navegador de internet):**

→ <https://drive.google.com/drive/folders/1j8AR4tRQ3ce3Lt6VGRmqgi3aqmDBJcgi?usp=sharing>

**LEMBRANDO QUE:**

Juntamente à sua documentação foi emitida uma declaração de inconformidade referente aos seguintes equipamentos:

Cassete 1 ID: 34317.

Cassete 2 ID: 34329.

**\*\*Qualquer dúvida em relação as exigências das correções, pedimos a gentileza de entrar em contato conosco para que um de nossos físicos possa lhes orientar adequadamente: (41) 3356-9616 – Opção: Setor Técnico.**

Conforme Contrato N°08/2021 e Dispensa de Licitação n°05/2021, segue anexo Nota Fiscal N°2449 – Vencimento 23/04/2021 com todos os dados necessários para sua programação de pagamento.

Quaisquer dúvidas, estamos à total disposição.

**Por gentileza confirmar recebimento deste e-mail!**

Atenciosamente,



**Geise Prado**  
Analista Financeiro

administrativo@nucleodot.com | 41 3357-8630

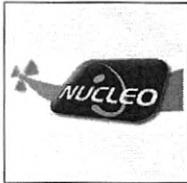
Rua João Matos de Almeida, 26

Colombo - PR CEP 83413-610

[www.nucleodot.com.br](http://www.nucleodot.com.br)

[fb.com/nucleodot](https://www.facebook.com/nucleodot)

[@nucleoprotecaoradiologica](https://www.instagram.com/nucleoprotecaoradiologica)



**A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI**  
ALBERTO DE OLIVEIRA, 223 - CASA 03 - BAIRRO ALTO -  
Curitiba - PR - CEP: 82820-180

A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI

CNPJ: 04722339000152 IE: 9025361838

comercial1@nucleo.com

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PREFEITURA MUNICIPAL**

CNPJ: 76.995.455/0001-56 IE: ISENTO

PC ANGELO MEZZOMO - Centro - Coronel Vivida - PR - CEP: 85550-000

**(46)3232-8300**

nf@coronelvivida.pr.gov.

**Validade da proposta**  
26/05/2021

**Previsão de entrega**  
Laudos: 10 dias após  
visita do físico

\*Para melhor atendê-lo e contribuir com um planeta mais ecológico, estamos alterando o método de entrega das cartilhas. Agora você pode ter livre acesso a elas através do link, junto ao drive. Enviado por e-mail junto do faturamento.

\*\*Caso haja inconformidade nas informações (equipamentos, dados cadastrais, planta arquitetônica) ou no equipamento (necessidade de serviços de reparo/manutenção), será cobrada correções, alterações e revisitas.

\*A partir da data da aprovação do orçamento, inicia um prazo de até 15 dias úteis para a realização da visita do Físico Médico para a coleta dos dados.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	CONTROLE DE QUALIDADE PARA PLACA DE IMAGEM - CR - DR	CONTROLE DE QUALIDADE PARA PLACA DE IMAGEM - CR:  Cassete 1 ID: 34317 Cassete 2 ID: 34329  Revisita referente a Venda 1796	1.066,00	1.066,00
			Total	<b>1.066,00</b>
			Valor líquido	<b>1.066,00</b>

**Forma de pagamento:**

Empenho: Transferência bancária - informar dados bancários na NF

Até o 10º dia útil do mês subsequente após NF apresentada

Contrato nº / - Dispensa de licitação nº /

**Observações:**

DADOS PARA FATURAMENTO: mesmo do cadastro

DADOS PARA LAUDO: RUA ROMÁRIO MARTINS,154 CENTRO CEP:85.550-000 (Unidade de Pronto Atendimento - UPA CORONEL VIVIDA/PR)

ENVIO DA NF FISCAL - nf@coronelvivida.pr.gov.br (anexar copia do contrato nº / - Dispensa de licitação nº /)

MICHELLE (46)99973-3073 micha\_miri@yahoo.com.br / DINARA (46)3232-8318 dinara@coronelvivida.pr.gov.br / Leila

leila@coronelvivida.pr.gov.br 46 3232-8304

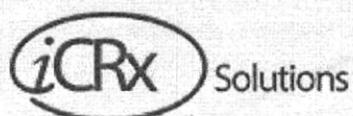
VENDEDOR: Elys



**Elaine**

**De:** Michelle Miri <micha\_miri@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 30 de abril de 2021 15:47  
**Para:** Elaine  
**Assunto:** Re: ENC: RES: RES: RES: Licitação  
**Anexos:** 1619808260592blob.jpg

Então, só realmente achei a marca em questão, não consegui localizar outra empresa que venda...



**ICRx Solutions - Soluções em Radiologia**

Rua Adib Auada, 35 - Jardim Lambreta Prime office  
Park Bloco A Sala 119 Cotia-SP - CEP: 06710-700

Para Entregas: Rua Monet, 70 - Horizontal Park  
Bloco A Sala 119 Cotia-SP - CEP: 06710-660

☎ (11) 4612-1040

📞 (11) 94204-3720

Em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:09:52 BRT, Elaine <[elaine@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:elaine@coronelvivida.pr.gov.br)> escreveu:

Boa Tarde Michelle,

Por favor pode me auxiliar em relação a esses módulos?

Você já tem cadastrado esses módulos?

- módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME para filme de raio x de tamanho 35X43;

-módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME para filme de raio x de tamanho 20X25.

Qual requisição você tem?



Aguardo

Elaine

---

**De:** dinara@coronelvvida.pr.gov.br [mailto:dinara@coronelvvida.pr.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 29 de abril de 2021 11:22

**Para:** elaine@coronelvvida.pr.gov.br

**Assunto:** ENC: RES: RES: RES: Licitação

Bom dia,

Verificar se há possibilidade de fazer uma inexigibilidade, o termo em anexo é somente uma base da necessidade, será necessário elaborar o termo de inexigibilidade se for o caso.

---

**De:** Michelle Miri <micha\_miri@yahoo.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 13 de abril de 2021 09:40

**Para:** dinara@coronelvvida.pr.gov.br

**Assunto:** Re: RES: RES: RES: Licitação

Di, mas na verdade não tem muita descrição....o item seria aquele cassete específico para aquela cr....Eu tenho a descrição na requisição:

- módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME para filme de raio x de tamanho 35X43;

-módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME para filme de raio x de tamanho 20X25.

Que seriam esses dois cassetes...tú quer que coloque no termo?

Em terça-feira, 13 de abril de 2021 08:58:39 BRT, <dinara@coronelvvida.pr.gov.br> escreveu:



Isso vc mandou o termo, mas não tem a especificação do item para verificar

---

**De:** Michelle Miri <[micha\\_miri@yahoo.com.br](mailto:micha_miri@yahoo.com.br)>  
**Enviada em:** terça-feira, 13 de abril de 2021 08:48  
**Para:** [dinara@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:dinara@coronelvivida.pr.gov.br)  
**Assunto:** Re: RES: RES: Licitação

Dos cassetes para raio x?

Em terça-feira, 13 de abril de 2021 08:08:29 BRT, <[dinara@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:dinara@coronelvivida.pr.gov.br)> escreveu:

O item que vai na requisição

---

**De:** Michelle Miri <[micha\\_miri@yahoo.com.br](mailto:micha_miri@yahoo.com.br)>  
**Enviada em:** terça-feira, 13 de abril de 2021 07:56  
**Para:** [dinara@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:dinara@coronelvivida.pr.gov.br)  
**Assunto:** Re: RES: Licitação

Oi Di, sobre qual item?

Em segunda-feira, 12 de abril de 2021 17:39:37 BRT, <[dinara@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:dinara@coronelvivida.pr.gov.br)> escreveu:

Oi Mi,

Me manda a especificação do item que vai ser adquirido

---

**De:** Michelle Miri <[micha\\_miri@yahoo.com.br](mailto:micha_miri@yahoo.com.br)>  
**Enviada em:** quarta-feira, 7 de abril de 2021 15:34  
**Para:** [dinara@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:dinara@coronelvivida.pr.gov.br)  
**Assunto:** Licitação



Oi Di, vamos licitar, pode por favor dar uma olhada se posso encaminhar assim? Muito obrigada

## DECLARAÇÃO DE INCONFORMIDADE

Local: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA/UPA

Data da visita: 23/03/2021

O controle de qualidade identificou problemas nos equipamentos:

Cassete 1 ID: 34317.

- Resolução Espacial
- Uniformidade da Imagem
- Artefatos na Imagem

Cassete 2 ID: 34329.

- Resolução Espacial
- Uniformidade da Imagem
- Artefatos na Imagem

Esclarecemos que o ajuste deste item não apenas promove a conformidade com a RDC 330/19, como resultam em menores doses para as pacientes.

Curitiba, 05 de abril de 2021.

**IVAN  
PAGOTTO:32509  
093860**

Assinado de forma digital  
por IVAN  
PAGOTTO:32509093860  
Dados: 2021.04.06 17:20:50  
-03'00'

---

Fís. Ivan Pagotto  
ABFM 1855



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PENTA TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA		
CNPJ	08.241.634/0001-48	Autorização	8.07.338-0
Produto	DISPOSITIVO DE ALTA RESOLUÇÃO COMPUTADORIZADA DE RADIOGRAFIA		

## Modelo Produto Médico

iCR3600LF

iCR3600SF

iCR3600M

iCR3600

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Digitalizador de Imagens Radiográficas
Registro	80733800002
Processo	25351.184204/2015-60
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: ICRCO, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</li> </ul>
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

### CONTATO FORNECEDOR

Fornecedor: MEDICAL EQUIPO MEDICO	
Telefone:	E-mail enviado em: 30/04/2021
E-mail: <a href="mailto:jvargas@medicalequipomedico.com.mx">jvargas@medicalequipomedico.com.mx</a>	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: CGRX IND COM IMP	
Telefone: 67 99280-8448	E-mail enviado em: 30/04/2021
E-mail: <a href="mailto:jkakunaka@gmail.com">jkakunaka@gmail.com</a>	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: TECNO	
Telefone:	E-mail enviado em: 30/04/2021
E-mail: <a href="mailto:vendas@tecnodesign.ind.br">vendas@tecnodesign.ind.br</a>	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: ÚNICA IMAGEM	
Telefone: 41 3045-8990	E-mail enviado em: 30/04/2021
E-mail: <a href="mailto:comercial1@daanimagem.com.br">comercial1@daanimagem.com.br</a> 11/05/2021	
Ligado em: 11/05/2021	Falado com: Eduarda
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: LOJA DA IMAGEM	
Telefone: 31 3623-3270 99683-7288	E-mail enviado em: 30/04/2021
E-mail: <a href="mailto:comercial@lojadaimagem.com.br">comercial@lojadaimagem.com.br</a> 11/05/2021	
Ligado em: 11/05/2021	Falado com: Tiago
Resposta: não trabalham com esta marca	

Fornecedor: RAIOS IMAGEM	
Telefone: 51 4061-3553 99250-5635	E-mail enviado em: 30/04/2021 11/05/2021
E-mail: <a href="mailto:rudmaroliveira@raiosimagem.com.br">rudmaroliveira@raiosimagem.com.br</a> / <a href="mailto:financeiro@raiosimagem.com.br">financeiro@raiosimagem.com.br</a>	
Ligado em: 11/05/2021	Falado com: Ariane
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: HOSPEQ	
Telefone: 16 3632-0538	E-mail enviado em: 30/04/2021
E-mail: <a href="mailto:contato@hospeq.com.br">contato@hospeq.com.br</a> <a href="mailto:analaura@hospeq.com.br">analaura@hospeq.com.br</a> 11/05/2021	
Ligado em: 11/05/2021	Falado com: Ana Laura



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

### CONTATO FORNECEDOR

Resposta: não trabalham com este item
---------------------------------------

Fornecedor: ICRX SOLUTION
---------------------------

Telefone: 11 4612-1040
------------------------

E-mail enviado em: 11/05/2021
-------------------------------

E-mail: <a href="mailto:beatriz.boscardini@icrx.com.br">beatriz.boscardini@icrx.com.br</a>
--

Ligado em: 11/05/2021
-----------------------

Falado com: Caue
------------------

Resposta: recebido
--------------------

Fornecedor: PROGRAD
---------------------

Telefone: 41 3332-5514
------------------------

E-mail enviado em: 21/05/2021
-------------------------------

E-mail: <a href="mailto:vendas2@prograd.com.br">vendas2@prograd.com.br</a>
--

Ligado em:
------------

Falado com:
-------------

Resposta: não trabalham
-------------------------

Fornecedor: DAAN
------------------

Telefone: 41 3045-8990
------------------------

E-mail enviado em: 21/05/2021
-------------------------------

E-mail: <a href="mailto:comercial11@daanimagem.com.br">comercial11@daanimagem.com.br</a>
--

Ligado em:
------------

Falado com:
-------------

Resposta: não trabalham
-------------------------

Fornecedor: A IMAGEM
----------------------

Telefone:
-----------

E-mail enviado em: 28/05/2021
-------------------------------

E-mail: <a href="mailto:vicpc@terra.com.br">vicpc@terra.com.br</a>
--

Ligado em:
------------

Falado com:
-------------

Resposta: sem retorno
-----------------------

Fornecedor:
-------------

Telefone:
-----------

E-mail enviado em: 28/05/2021
-------------------------------

E-mail: <a href="mailto:qualidade@create.ind.br">qualidade@create.ind.br</a>
--

Ligado em:
------------

Falado com:
-------------

Resposta: sem retorno
-----------------------

Fornecedor: ÚNICA IMAGEM
--------------------------

Telefone:
-----------

E-mail enviado em: 28/05/2021
-------------------------------

E-mail: <a href="mailto:vendas6@unicaimagem.com.br">vendas6@unicaimagem.com.br</a>
--

Ligado em:
------------

Falado com:
-------------

Resposta: sem retorno
-----------------------

Fornecedor: CORDOVA
---------------------

Telefone: 81 3059-4639
------------------------

E-mail enviado em: 28/05/2021
-------------------------------



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

### CONTATO FORNECEDOR

E-mail: <a href="mailto:sergiocoimbra@cordova.com.br">sergiocoimbra@cordova.com.br</a>	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: CARESTREAM	
Telefone: 1-800-328-2910	E-mail enviado em: 28/05/2021
E-mail: <a href="mailto:health.imaging.tsc@carestream.com">health.imaging.tsc@carestream.com</a>	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Telefone: 45 3306-1233	E-mail enviado em: 10/06/2021
E-mail: <a href="mailto:novafasedistribuidora@hotmail.com">novafasedistribuidora@hotmail.com</a>	
Ligado em: 11/06/2021	Falado com: Noemi
Resposta: não possui os produtos	

Fornecedor: PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODU HOSPITALARES EIRELI	
Telefone: (45) 3035-1935	E-mail enviado em: 10/06/2021
E-mail: <a href="mailto:adm@pharmedhospitalar.com.br">adm@pharmedhospitalar.com.br</a>	
Ligado em: 11/06/2021	Falado com: Gisele
Resposta: sem retorno	



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.917.850/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2016
NOME EMPRESARIAL CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CGRX			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MARQUES DE LEAO	NUMERO 1214	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.034-520	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS NOVOS ESTADOS	MUNICIPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JKAKUNAKA@GMAIL.COM		TELEFONE (67) 9280-8448/ (67) 3022-9809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2021 às 08:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54600058756

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSN1942941005

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2017	1	ESPOLIO

CAMPO GRANDE  
Local

20 Agosto 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____
	Data		Data
	Responsável		Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54602759 em 20/08/2019 da Empresa CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI ME, Nire 54600058756 e protocolo 190734221 - 04/08/2019. Autenticação: 5650C0F467CF3CF8F83B0823BD4ECAED6FACD9F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/073.422-1 e o código de segurança Kjq3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/073.422-1	MSN1942941005	04/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.870.618-70	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA

Página 1 de 1



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CGRX INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI ME**

**ESPÓLIO DE JUCELINO TOSHIRO KAKUNAKA**, neste ato representado por seu **INVENTARIANTE**, o Sr. **ROBERTO KAZUO KAKUNAKA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG no.12.501.040 SSP/SP e CPF.: 052.870.618-70, residente e domiciliado na Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, no. 60, casa 174, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06543-901, na condição de único sócio da empresa **CGRX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI ME** com sede a Rua Marquês de Leão, no. 1214 -Jardim Estrela Dalva II – Campo Grande-MS, CEP: 79034-520, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº **54600058756** em **06/01/2016** e inscrita no CNPJ nº **23.917.850/0001-54** resolve promover a primeira alteração contratual, como segue:

**Cláusula 1ª.** A Administração da empresa será feita pelo inventariante o Sr. **ROBERTO KAZUO KAKUNAKA**, já qualificado no preâmbulo deste contrato de alteração.

**Em razão dessa modificação no objeto social a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:**

**Cláusula 5ª.** Será administrada pelo Administrador não sócio **ROBERTO KAZUO KAKUNAKA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG no.12.501.040 SSP/SP e CPF.: 052.870.618-70, residente e domiciliado na Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, no. 60, casa 174, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06543-901, com amplos poderes para representar a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações a favor de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

**Cláusula 2ª.** Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**Cláusula 1ª** A presente empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial **CGRX, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME**, com sede a Rua Marquês de Leão, no. 1214 – Jardim Estrela Dalva II – Campo Grande-MS, CEP: 79034-520.

**Cláusula 2ª** O Objeto social da sociedade é de: ;FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,



CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

**Cláusula 3ª** A empresa iniciou suas atividades em 06/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado

**Cláusula 4ª** O capital é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula 5ª.** Será administrada pelo administrador não sócio **ROBERTO KAZUO KAKUNAKA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG no.12.501.040 SSP/SP e CPF.: 052.870.618-70, residente e domiciliado na Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, no. 60, casa 174, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06543-901, com amplos poderes para representar a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações a favor de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

**Cláusula 6ª** O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 7ª** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula 8ª** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 9ª** Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

**Cláusula 10ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande - MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste instrumento constitutivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2019.

**Espólio de JUCELINO TOSHIRO KAKUNAKA**

Neste Ato representado por seu *Inventariante* Sr. **ROBERTO KAZUO KAKUNAKA**  
C.P.F.: 052.870.618-70



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/073.422-1	MSN1942941005	04/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.870.618-70	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

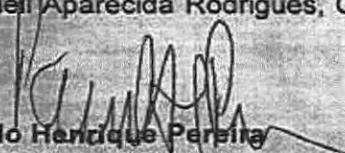


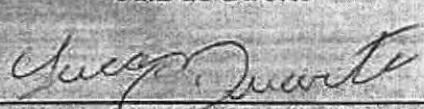
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
3ª Vara de Família e Sucessões



**TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE**

Aos 05 de fevereiro de 2019, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, compareceu **Lucas Jorge da Cunha Duarte**, OAB 21356/MS, procurador do inventariante **Roberto Kazuo Kakunaka**, RG 12501040-SSP/MS e CPF 052.870.618-70, residente na Rua Pio Rojas, 348 – bloco U, Apt. 22, Campo Grande/MS, (Procuração de fl. 07), sendo por este informado que vinha, nos termos da Lei e de acordo com a decisão prolatada às f. 12/13, firmar o compromisso de inventariante no processo de Inventário sob nº 0800856-54.2019.8.12.0001, onde é inventariado **Jucelino Toshiro Kakunaka**, RG 11.458.563-5-SSP/SP, CPF 007.621.078-20, em trâmite por este juízo e cartório, assumindo a obrigação de exercer a função e atribuições previstas nos arts. 618 e 619 do CPC, sujeitando-se às penas da Lei, com as advertências do artigo 622 do CPC – "Art. 622. O inventariante será removido de ofício ou a requerimento: I - se não prestar, no prazo legal, as primeiras ou as últimas declarações; II - se não der ao inventário andamento regular, se suscitar dúvidas infundadas ou se praticar atos meramente protelatórios; III - se, por culpa sua, bens do espólio se deteriorarem, forem dilapidados ou sofrerem dano; IV - se não defender o espólio nas ações em que for citado, se deixar de cobrar dívidas ativas ou se não promover as medidas necessárias para evitar o perecimento de direitos; V - se não prestar contas ou se as que prestar não forem julgadas boas; VI - se sonegar, ocultar ou desviar bens do espólio." Ficando ciente que deverá prestar, ainda, as primeiras declarações no prazo de 20 dias, contados da data da assinatura deste termo, conforme art. 620 do CPC. Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 05 de fevereiro de 2019. Eu, Célia Pereira Dávalos, Analista Judiciário, o digitei e eu, Francieli Aparecida Rodrigues, Chefe de Cartório em Subst., o conferi.

  
Paulo Henrique Pereira  
Juiz de Direito

  
Lucas Jorge da Cunha Duarte  
OAB 21356/MS

Procurador do Inventariante Roberto Kazuo Kakunaka

Modelo 990072730 - M3496 -

Endereço: Rua da Paz, 14, 2º andar - Bloco II, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone:  
67-3317-3516, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-3vfamdigital@tjms.jus.br



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54602759 em 20/08/2019 da Empresa CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI ME, Nire 54600058756 e protocolo 190734221 - 04/08/2019. Autenticação: 5650C0F467CF3CF8F83B0823BD4ECAED6FACD9F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/073.422-1 e o código de segurança Kjq3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL  
pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/073.422-1	MSN1942941005	04/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.870.618-70	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, ROBERTO KAZUO KAKUNAKA, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO, DATA DE NASCIMENTO 18/02/1967, RG Nº 12501040 SSP-SP, CPF 052.870.618-70, ALAMEDA GREGORIO BOGOSSIAN, Nº 60, CASA 174, BAIRRO TAMBORE, CEP 06543-901, SANTANA DE PARNAIBA - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Campo Grande, 20 de Agosto de 2019.

---

ROBERTO KAZUO KAKUNAKA  
Assinado digitalmente por certificação A3



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI ME, de nire 5460005875-6 e protocolado sob o número 19/073.422-1 em 04/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54602759, em 20/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alexandra Souza Ruiz.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.870.618-70	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.870.618-70	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.870.618-70	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.870.618-70	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA

Campo Grande. Terça-feira, 20 de Agosto de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
778.159.711-72	ALEXANDRA SOUZA RUIZ
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande, Terça-feira, 20 de Agosto de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI**  
**CNPJ: 23.917.850/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:34 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **B111.B47F.AC11.7E14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **274245/2021**

Contribuinte: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI ME  
CCE: **28.411.545-2**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 11:01:42 horas do dia 14/06/2021 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

Folha:  
Data: 14/06/2021 11:03



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 65475/21-24

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0021253000-0

Situação: Ativa

Contribuinte: 23.917.850/0001-54 CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI

Nome Fantasia: CGRX

Endereço:

RUA RUA MARQUES DE LEAO, 1214 SALA 01

Bairro: BAIRRO JARDIM ESTRELA DALVA II Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.034-520

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 14/07/2021

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 14 de junho de 2021.

20

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: E56438E08079A9EA7BB56FAE8F2BCAAD



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.917.850/0001-54

**Razão Social:** CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMP EXP EIRELI M

**Endereço:** RUA MARQUES DE LEAO 1214 / PQ DOS NOVOS ESTADO / CAMPO GRANDE / MS / 79034-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042302575553494489

Informação obtida em 03/06/2021 08:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.917.850/0001-54  
Certidão n°: 17868613/2021  
Expedição: 03/06/2021, às 08:34:19  
Validade: 29/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.917.850/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

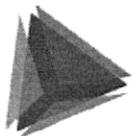
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*20*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="23917850000154"/>
Nome	<input type="text"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

20



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/07/2021 16:10:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI**  
CNPJ: **23.917.850/0001-54**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

20



## Validar Documento

\*Número do Protocolo:

190734221

\*Chave de Segurança:

Kjq3

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):	Download
190734221	 Salvar



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54600058756

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSN1942941005

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2017	1	ESPOLIO

CAMPO GRANDE

Local

20 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54602759 em 20/08/2019 da Empresa CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI ME, CNPJ 23917850000154 e protocolo 190734221 - 04/08/2019. Autenticação: 5650C0F467CF3CF8F83B0823BD4ECAED6FACD9F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/073.422-1 e o código de segurança Kjq3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/073.422-1	MSN1942941005	04/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.870.618-70	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54602759 em 20/08/2019 da Empresa CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI ME, CNPJ 23917850000154 e protocolo 190734221 - 04/08/2019. Autenticação: 5650C0F467CF3CF8F83B0823BD4ECAED6FACD9F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/073.422-1 e o código de segurança Kjq3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CGRX INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI ME**

**ESPÓLIO DE JUCELINO TOSHIRO KAKUNAKA**, neste ato representado por seu **INVENTARIANTE**, o Sr. **ROBERTO KAZUO KAKUNAKA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG no.12.501.040 SSP/SP e CPF.: 052.870.618-70, residente e domiciliado na Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, no. 60, casa 174, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06543-901, na condição de único sócio da empresa **CGRX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI ME** com sede a Rua Marquês de Leão, no. 1214 -Jardim Estrela Dalva II – Campo Grande-MS, CEP: 79034-520, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº **54600058756** em **06/01/2016** e inscrita no CNPJ nº **23.917.850/0001-54** resolve promover a primeira alteração contratual, como segue:

**Cláusula 1ª.** A Administração da empresa será feita pelo inventariante o Sr. ROBERTO KAZUO KAKUNAKA, já qualificado no preâmbulo deste contrato de alteração.

**Em razão dessa modificação no objeto social a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:**

**Cláusula 5ª.** Será administrada pelo Administrador não sócio **ROBERTO KAZUO KAKUNAKA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG no.12.501.040 SSP/SP e CPF.: 052.870.618-70, residente e domiciliado na Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, no. 60, casa 174, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06543-901, com amplos poderes para representar a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações a favor de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

**Cláusula 2ª.** Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**Cláusula 1ª** A presente empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial **CGRX, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME**, com sede a Rua Marquês de Leão, no. 1214 – Jardim Estrela Dalva II – Campo Grande-MS, CEP: 79034-520.

**Cláusula 2ª** O Objeto social da sociedade é de: ;FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,





CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

**Cláusula 3ª** A empresa iniciou suas atividades em 06/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado

**Cláusula 4ª** O capital é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula 5ª.** Será administrada pelo administrador não sócio **ROBERTO KAZUO KAKUNAKA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG no.12.501.040 SSP/SP e CPF.: 052.870.618-70, residente e domiciliado na Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, no. 60, casa 174, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06543-901, com amplos poderes para representar a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações a favor de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

**Cláusula 6ª** O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 7ª** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula 8ª** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 9ª** Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

**Cláusula 10ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande - MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste instrumento constitutivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2019.

**Espólio de JUCELINO TOSHIRO KAKUNAKA**

Neste Ato representado por seu Inventariante Sr. **ROBERTO KAZUO KAKUNAKA**  
C.P.F.: 052.870.618-70





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/073.422-1	MSN1942941005	04/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.870.618-70	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54602759 em 20/08/2019 da Empresa CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI ME, CNPJ 23917850000154 e protocolo 190734221 - 04/08/2019. Autenticação: 5650C0F467CF3CF8F83B0823BD4ECAED6FACD9F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/073.422-1 e o código de segurança Kjq3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

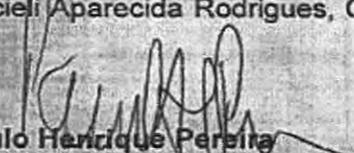


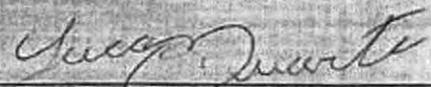
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
3ª Vara de Família e Sucessões



**TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE**

Aos 05 de fevereiro de 2019, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, compareceu **Lucas Jorge da Cunha Duarte**, OAB 21356/MS, procurador do inventariante **Roberto Kazuo Kakunaka**, RG 12501040-SSP/MS e CPF 052.870.618-70, residente na Rua Pio Rojas, 348 – bloco U, Apt. 22, Campo Grande/MS, (Procuração de fl. 07), sendo por este informado que vinha, nos termos da Lei e de acordo com a decisão prolatada às f. 12/13, firmar o compromisso de inventariante no processo de Inventário sob nº 0800856-54.2019.8.12.0001, onde é inventariado **Jucelino Toshiro Kakunaka**, RG 11.458.563-5-SSP/SP, CPF 007.621.078-20, em trâmite por este juízo e cartório, assumindo a obrigação de exercer a função e atribuições previstas nos arts. 618 e 619 do CPC, sujeitando-se às penas da Lei, com as advertências do artigo 622 do CPC – "Art. 622. O inventariante será removido de ofício ou a requerimento: I - se não prestar, no prazo legal, as primeiras ou as últimas declarações; II - se não der ao inventário andamento regular, se suscitar dúvidas infundadas ou se praticar atos meramente protelatórios; III - se, por culpa sua, bens do espólio se deteriorarem, forem dilapidados ou sofrerem dano; IV - se não defender o espólio nas ações em que for citado, se deixar de cobrar dívidas ativas ou se não promover as medidas necessárias para evitar o perecimento de direitos; V - se não prestar contas ou se as que prestar não forem julgadas boas; VI - se sonegar, ocultar ou desviar bens do espólio." Ficando ciente que deverá prestar, ainda, as primeiras declarações no prazo de 20 dias, contados da data da assinatura deste termo, conforme art. 620 do CPC. Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 05 de fevereiro de 2019. Eu, Célia Pereira Dávalos, Analista Judiciário, o digitei e eu, Francieli Aparecida Rodrigues, Chefe de Cartório em Subst., o conferi.

  
Paulo Henrique Pereira  
Juiz de Direito

  
Lucas Jorge da Cunha Duarte  
OAB 21356/MS

Procurador do Inventariante Roberto Kazuo Kakunaka

Modelo 990072730 -M3496 -

Endereço: Rua da Paz, 14, 2º andar - Bloco II, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 67-3317-3516, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-3vfamdigital@tjms.jus.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/073.422-1	MSN1942941005	04/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.870.618-70	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL



Eu, ROBERTO KAZUO KAKUNAKA, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO, DATA DE NASCIMENTO 18/02/1967, RG Nº 12501040 SSP-SP, CPF 052.870.618-70, ALAMEDA GREGORIO BOGOSSIAN, Nº 60, CASA 174, BAIRRO TAMBORE, CEP 06543-901, SANTANA DE PARNAIBA - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Campo Grande, 20 de Agosto de 2019.

---

**ROBERTO KAZUO KAKUNAKA**  
Assinado digitalmente por certificação A3





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI ME, de nire 5460005875-6 e protocolado sob o número 19/073.422-1 em 04/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54602759, em 20/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alexandra Souza Ruiz.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.870.618-70	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.870.618-70	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.870.618-70	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.870.618-70	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA

Campo Grande. Terça-feira, 20 de Agosto de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
778.159.711-72	ALEXANDRA SOUZA RUIZ
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. Terça-feira, 20 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54602759 em 20/08/2019 da Empresa CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI ME, CNPJ 23917850000154 e protocolo 190734221 - 04/08/2019. Autenticação: 5650C0F467CF3CF8F83B0823BD4ECAED6FACD9F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/073.422-1 e o código de segurança Kjq3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 23.917.850/0001-54

**Data da Emissão** : 12/01/2021

**Hora da Emissão** : 10:20:34

**Código de Controle da Certidão** : B111.B47F.AC11.7E14

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 12/01/2021, com validade até 11/07/2021.

[Página Anterior](#)



### CONCLUSÃO DA AUTENTICAÇÃO

Contribuinte : 28.411.545-2

Número da Certidão : 274245/2021

Data da Emissão : 14/06/2021 Hora da Emissão : 11:01:42 Data Validade : 13/08/2021

Tipo da Certidão : Negativa

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2021 às 14:12:21

e-mail : [sercucob@fazenda.ms.gov.br](mailto:sercucob@fazenda.ms.gov.br)

[www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)

Número da certidão  
065475/21-24Código da autenticidade  
E56438E08079A9EA7BB56FAE8F2BCAAD

## CERTIDÃO AUTÊNTICA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Lavrada no dia 14/06/2021 às 11:03

Válida até 14/07/2021

**Em nome do contribuinte abaixo identificado:**

Inscrição municipal: 0021253000-0

CPF/CNPJ Contribuinte: 23.917.850/0001-54 Contribuinte: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI

Atividade principal: 266040000 - FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO

Data início atv. princ.: 06/01/2016



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 23.917.850/0001-54

**Razão social:** CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMP EXP EIRELI M

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042302575553494489
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040402162770470317
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602422986305843
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022502575062169727
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020603155840307661
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011804151735312023
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123004480915485041
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121103563498262215
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112104300876557479
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110203130066944620
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101406352885009462
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092504535892865596
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090603144141912221
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081804410566948900
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073003505508477320
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070911383436239646
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032204263120659800
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022905085685913449
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021007070454051465
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012009394866277620
30/12/2019	30/12/2019 a 28/01/2020	2019123004224948234841
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120904135313767340
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111521511997921130
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102504534667319817
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100603523526703669
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091704403506585406
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082905550086684948
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080904004960197080
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072102415990677599





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.917.850/0001-54  
Certidão n°: 17868613/2021  
Expedição: 03/06/2021, às 08:34:19  
Validade: 29/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.917.850/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2021**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal da Saúde	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> xx.0x.2021	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93</b> Artigo 25, inciso I	<b>4. PROCESSO Nº</b> xx/2021				
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresas para de fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade.			<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> ( ) S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO				
<b>7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b> Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos, mapa comparativo, documentos da empresa: contrato social em vigor, CNPJ, certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista; consultas TCE/PR, TCU e autenticidade dos documentos.							
<b>8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, <i>in verbis</i> : <p style="text-align: center;"><i>“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”</i></p> Considerando a demanda devido à pandemia do coronavírus Covid-19, garantindo agilidade e eficácia na resolutividade ao atendimento dos pacientes. Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade da manutenção e reparos no aparelho de Raios-X, visando prestar melhor atendimento ao público que faz uso do sistema municipal de saúde. Assim sendo, pelas razões de fato e de direito, cabe mencionar que a empresa em evidencia é a única autorizada a importar, distribuir, comercializar, representar, dar assistência técnica e treinamento dos produtos no território Brasileiro.							
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA</b> O motivo que enfatiza a contratação da empresa é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto da marca "ICRco Inc", conforme certidão anexada ao processo. Assim, torna-se inviável a competição na contratação.							
<b>10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES</b> O valor ajustado para a execução é de R\$ 10.677,80 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).							
<b>11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.062	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.302.0019.2.062	788	3760	4.4.90.52.08
<b>12. QUANTIDADE</b> 01	<b>13. PREÇO TOTAL ESTIMADO</b> R\$ 10.677,80	<b>14. DATA BASE</b> xx.xx.2021	<b>15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subsequente				

0



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>16. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA</b> CGRX INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.917.850/0001-54 Rua Marques de Leão, 1214, Parque do Novos Estados Campo Grande – MS CEP 79.034-520 Fone: (11) 4612-1040	<b>17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b> 60 (sessenta) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
<b>18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo, dispensado se a licitação.	
DATA: XX.XX.2021	NOME: DINARA MAZZUCATTO
<b>19. PROCESSO</b> <input type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO	<b>20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação  DATA: XX.XX.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº xx/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº XX/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 SSP-PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua xxxxxx, xxxxxx – Bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxx (xxxxxxxx), Estado xxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Inexigibilidade n.º xx/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DE FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS REALIZADAS ATRAVÉS DE CASSETES DE USO EM DIGITALIZADOR ICRCO MOD. CHROME, PARA USO DA UPA 24 HORAS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS REALIZADAS NA UNIDADE**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1,00	UN	21516	Módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME para filme de raio x de tamanho 35X43.	10.677,80	10.677,80

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no na Inexigibilidade nº xx/2021, termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO**

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R\$ 10.677,80 (dez mil seiscientos e setenta e sete reais e oitenta centavos).



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados a entrega, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo único: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, de xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxx de 2021.

### CLÁUSULA QUARTA: PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA

Parágrafo primeiro: A Contratada deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situada na Rua Romário Martins 154, Centro no Município de Coronel Vivida, observadas as exigências constantes nas especificações da proposta.

Parágrafo terceiro: A Contratada terá que apresentar documento de garantia com cobertura de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento responsável com antecedência, sob pena de indeferimento.

Parágrafo segundo: Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos dos produtos contratados.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

Parágrafo segundo: Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Parágrafo terceiro: A Contratada deverá garantir a qualidade do produto entregue.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo quarto: Se, durante o recebimento ou posterior conferência, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à Contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir os produtos em desacordo que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou entregar os produtos remanescentes às suas expensas, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, da notificação do Contratante.** (Art. 69º, Lei Federal nº 8.666/93).

Parágrafo quinto: Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta inexigibilidade de licitação.

Parágrafo sexto: Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo: A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

Parágrafo oitavo: Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

Parágrafo nono: Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho, Autorização de Compras e Ordem.

Parágrafo segundo: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Parágrafo terceiro: Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

Parágrafo quarto: Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Parágrafo quinto: Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

Parágrafo sexto: Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a prestação do serviço, apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

Parágrafo segundo: A Nota Fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total do serviço, número do Contrato, não apresentar rasura e ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme.

Parágrafo terceiro: O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

Parágrafo quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.062	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.302.0019.2.062	788	3760	4.4.90.52.08

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário Municipal de Saúde, Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo terceiro: A administração indica como fiscal do contrato, a Diretora do Departamento de Média e Alta complexidade, Verusca C. Pizzato Fontanive, decreto nº 7.474/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- Advertência.
- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Segundo: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quarto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Quinto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES**

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Parágrafo primeiro: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Parágrafo primeiro: Nenhum produto/serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento do produto e a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUCESSÃO E FORO**

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2021.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Vinius Tourinho  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



## PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

Paulo Ricardo de Souza Centenaro  
**Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 280
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Emprego, Nome, Classificação no PSS. Includes names like Teracine Xerfa Gasparetto, Carolina Pinheiro Dos Santos, Géssica Ferreira, Ellen Kawani Chagas, Bruno Zanon, Sílvia Letícia Queiroz Benetto.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2020, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Enfermeiro, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Carumann nº 271, para assumirem a vaga que é de direito:

Table with 3 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS., Lugar. Includes Teracine Xerfa Gasparetto (30º lugar), Carolina Pinheiro Dos Santos (31º lugar), Géssica Ferreira (32º lugar), Ellen Kawani Chagas (33º lugar), Bruno Zanon (34º lugar), Sílvia Letícia Queiroz Benetto (35º lugar).

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.
Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 226/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 281
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, RESOLVE Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2020, para provimento de vagas em emprego público temporário de Técnico de Rato X, conforme especificado no quadro abaixo:

Table with 3 columns: Emprego, Nome, Classificação no PSS. Includes Técnico de Rato X, Jostelina Soullier Hillsheim (07º lugar).

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Técnico de Rato X, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Carumann nº 271, para assumir a vaga que é de direito:

Table with 3 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS., Lugar. Includes Jostelina Soullier Hillsheim (07º lugar).

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.
Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 226/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 282
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município; considerando o resultado final do Concurso Público Municipal constante no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2018; RESOLVE: Art. 1º Nomear candidato aprovado em Concurso Público Municipal para ocupar cargo de provimento efetivo no Quadro Geral de Servidores do Município de Pato Branco, a saber:

Table with 3 columns: Cargo, Nome, Classificação no Concurso. Includes Médico Plantonista Ana Cristina Ribeiro Bandeira (41º lugar).

Art. 2º Nos termos do que prevê o § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, a candidata nomeada tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convocada aprovada no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Carumann nº 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 282/2021.

Table with 3 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS., Lugar. Includes Ana Cristina Ribeiro Bandeira (41º lugar).

Pato Branco, em 18 de fevereiro de 2021.
Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 226/2021

Table with 4 columns: Software, Preço Contratado (R\$), Valor do último reajuste (R\$), Novo valor (R\$). Includes PRODM Social - Aquisição, PRODM GP - Registro 2019, PRODM Social - Comunicação Eletrônica.

Cláudia Tereza - Direção Geral de Administração e Controle.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom trabalho a todos. 08 de fevereiro de 2021.
Nilson Antonio Pereira - Prefeito Municipal.

AVISO DE JUDGAMENTO DE PEDIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
Julgo a solicitação de troca de marca de pneu impreterda para empresa SETIM & TITON LTDA.

AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
Declara o processo epifoneado deserto e remarca a sessão para o dia 11/03/2021 às 09:00hrs.

DECRETO Nº 021/2021 DE 18/02/2021
Constitui a Unidade de Controle Interno do Município de Sulina.

PORTARIA Nº 041/2021 DE 18/02/2021
Concede Ampliação de Carga Horária a Professores P55

PORTARIA Nº 042/2021 DE 18/02/2021
Concede função gratificada a servidores que especifica.

PORTARIA Nº 043/2021 DE 18/02/2021
Designação do Servidor Valdir Parizotto para chefia de Vigilância Sanitária, nomeia autoridade Sanitária do Município e autoriza pagamento de gratificação e malusidão.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 19 de FEVEREIRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Específ. Extrato do Contrato nº 10/2021, Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: P. C. Cenci e Cia Ltda. CNPJ: 85.068.716/0001-83, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos vacuolares 82,2mm. Valor R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Origem: Despesa de Licitação nº 4/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elementos de despacho: (1323) Portaria-50, data de assinatura (15/02/2021), Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Paulo Cesar Cenci, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 04/2021
UASG Nº 450996
O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação de Sistema de Iluminação no Campo de Futebol do Estádio Os Pioneiros, incluindo a instalação de refletores LED nas torres existentes, instalação de Superpostos, cabeamento elétrico e toda estrutura necessária para o adotado funcionamento do sistema de iluminação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, que, diante da necessidade de adequação do descritivo do item 1.1.39, da planilha orçamentária (parte integrante dos anexos do Edital), o qual leia-se: "Superposte em concreto com escada marinho e plataforma lateral, com 24m de vão livre, inclusive base para fixação - fornecimento e instalação", fica alterada a data de abertura da Sessão Pública. Diante das alterações, a Sessão Pública de PREGÃO Eletrônico fica transferida para o dia 04 DE MARÇO DE 2021, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021. Denise Aparecida Mussini - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA. Epitácio dos Santos, 541 - Telef: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 815-48000 - Honório Serpa - Paraná
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que terá realizad no dia 03 de março de 2021 às 08h00min, e abertura da licitação de modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por Item, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e suas Anexas.
Do Protocolo e Sessão Da Abertura, O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 03 de março de 2021, das 08h00min horas até as 09h30min. Local do protocolo e de recebimento de propostas: Sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, no cidade de Honório Serpa - PR.
Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br
Honório Serpa, 18 de fevereiro de 2021.
Lucio Diecco
Quilombo 0262, 74349902 - Honório Serpa - Paraná
Lucaio Diego Quilombo
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº 658/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Símbolo: Excluído da Candidatura convocados através do Edital nº 657/2021 de 09/02/2021.
Edital nº. 659/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Símbolo: Convocação de candidato habilitado no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019.
Cargo Público: Professor Matemática.
Tabela com 4 colunas: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Situação Profissional.

Edital nº. 660/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Símbolo: Convocação de candidato habilitado no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019.
Cargo Público: Assistente Social.
Tabela com 4 colunas: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Situação Profissional.

Cargo Público: Psicólogo.
Tabela com 4 colunas: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Situação Profissional.

PUBLICAÇÃO DE ATOS:
ATU DATA ASSUNTO
Portaria nº. 911 17/02/2021 Designação Municipal de Licitação
Decreto nº. 7548 17/02/2021 Fica aprovada em Concurso Juliana Schmitt
Decreto nº. 7441 04/02/2021 Nomeação de servidor no Concurso. Elizângela Vilei Spagnol
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 19 de FEVEREIRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE RESPONSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021
Pacto em Voto o Pregão de Contratos de Jargamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 4/2021, ep, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, tanto públicos e RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with 3 columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR TOTAL R\$. Includes P. C. CENCI e CIA LTDA, 85.068.716/0001-83, R\$ 3.600,00.

Conforme proposta e a decisão, Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 18 de fevereiro de 2021. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

ORAÇÃO PARA NADIM ESPECIAL
Oh, Mãe querida Nossa Senhora Aparecida, Oh, Santa Rita de Cássia, oh, meu querido São Judas Tadeu, Promover tais causas impossíveis, Santo Espírito, o santo dos necessitados, Vós que concebéis nos nossos desejos, atendendo junto ao pai, por mim, (pedir a graça). Eu, vos imploro, e vos louvo sempre. Curando-me desde de vós, Razez Pai Nosso, Ave Maria, Glória ao Pai... Amém em Deus com todas as bênçãos, graças, o povo que habitou o meu coração e a minha vida. Amém. Amém. Amém. Por vos óculos. Publicar para sua propagação. Ocorreu o quarto dia, sua graça será alcançada. (RS)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021
Alterar a data do Edital de Convocação 001/2021 publicado na data de 13 de fevereiro de 2021 - Edição nº 7828 - Página B3, de 24 de fevereiro de 2021 para 01 de março de 2021, os demais itens permanecem inalterados.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021
O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para o 1º encontro da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N.º 002/2021 a realizar-se no dia 05 de março de 2021, às 08h00min.
A íntegra encontra-se disponível no seguintes endereços eletrônicos:
http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp

CIRUSPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 175
Reunião Ordinária
Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Município de União da Vitória, do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Daniel Luquini, convoca os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do CIRUSPAR, para reunirem e realizarem no dia 26 de fevereiro de 2021, sexta-feira às 09h30, na sede da AMSCP em Francisco Beltrão/PR, para tratar da seguinte pauta:
1. Apreciação da Prestação de Contas 2020;
2. Demonstrativo do panorama atual do consórcio;
3. Encargamentos para a Assembleia Geral;
4. Assuntos Gerais.
Atenciosamente,
Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021
Daniel Luquini
Presidente
CIRUSPAR

Table with 7 columns: ITEM, Nº. PROCL, QTD, NOME DO EXAME, VALOR UNIDADE, VLS CP, V. UNID. (R\$), V. TOTAL. Includes items for LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, LABORATORIO DE ANALISES QUIMICAS, LABORATORIO DE ANALISES FISICAS, LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES TOXICOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES PATOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES GENÉTICAS.

Table with 7 columns: ITEM, Nº. PROCL, QTD, NOME DO EXAME, VALOR UNIDADE, VLS CP, V. UNID. (R\$), V. TOTAL. Includes items for LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, LABORATORIO DE ANALISES QUIMICAS, LABORATORIO DE ANALISES FISICAS, LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES TOXICOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES PATOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES GENÉTICAS.

Table with 7 columns: ITEM, Nº. PROCL, QTD, NOME DO EXAME, VALOR UNIDADE, VLS CP, V. UNID. (R\$), V. TOTAL. Includes items for LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, LABORATORIO DE ANALISES QUIMICAS, LABORATORIO DE ANALISES FISICAS, LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES TOXICOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES PATOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES GENÉTICAS.

Table with 7 columns: ITEM, Nº. PROCL, QTD, NOME DO EXAME, VALOR UNIDADE, VLS CP, V. UNID. (R\$), V. TOTAL. Includes items for LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, LABORATORIO DE ANALISES QUIMICAS, LABORATORIO DE ANALISES FISICAS, LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES TOXICOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES PATOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES GENÉTICAS.

Table with 7 columns: ITEM, Nº. PROCL, QTD, NOME DO EXAME, VALOR UNIDADE, VLS CP, V. UNID. (R\$), V. TOTAL. Includes items for LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, LABORATORIO DE ANALISES QUIMICAS, LABORATORIO DE ANALISES FISICAS, LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES TOXICOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES PATOLÓGICAS, LABORATORIO DE ANALISES GENÉTICAS.



nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019—Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—SEMED—Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida—Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretora do Departamento

Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod353567

**DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.**

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019—Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—SEMED—Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida—Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretora do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod353568

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.513.596-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.501.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod353569

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eliane A. de Proença da Silva	Membro	830.792.039-68	6.566.505-0/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,  
Presidente do Consórcio Pinhais.

Cod353541



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

OFÍCIO Nº 96/2021

PROTOCOLO Nº 85/2021

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal

DATA: 08.07.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, referente a Contratação de empresas para de fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade.

Atenciosamente,

  
Dinara Mazzucatto  
Presidente da CPL



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Inexigibilidade de Licitação. Análise jurídica prévia.

**Senhor Prefeito,**

Trata-se de solicitação de contratação de empresas para fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergência realizadas na unidade do Município de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação – Inexigibilidade;
- b) Termo de Referência;
- c) Requisição Necessidades nº. 303/2021;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Minuta do processo de inexigibilidade de Licitação e minuta do Contrato;
- f) Ofício nº 096/2021 solicitando análise jurídica.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### **I. ANÁLISE JURÍDICA – DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.**

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços especializados.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todos os procedimentos – o edital.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Por seu turno, o credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem de serviço público.

O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, que serviu de base para várias decisões, entre as quais cita-se: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento “por inexigibilidade de licitação” (art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito e, ainda, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

### **II. DA MINUTA DO CONTRATO.**

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato, o que foi atendido.

### **III. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA REQUERENTE.**

Entende-se que os documentos apresentados pela empresa CGRX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI estão em consonância com os exigidos para a finalidade pretendida.

### **IV. CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado.

Reitera-se que deve ser aplicado no que couber a Nota Técnica 001/2019, do Ministério Público do Estado do Paraná.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 14 de julho de 2021.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
OAB/PR 67.071  
Procurador Municipal



# ACOMPANHAMENTO REGULARIDADE FISCAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI**  
**CNPJ: 23.917.850/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:36 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **0954.AC8F.0F4C.F085**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021**

**Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.**

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal da Saúde	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 14.07.2021	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93</b> Artigo 25, inciso I	<b>4. PROCESSO Nº</b> 82/2021				
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresas para de fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade.		<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> ( ) S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO					
<b>7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b> Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos, mapa comparativo, documentos da empresa: contrato social em vigor, CNPJ, certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista; consultas TCE/PR, TCU e autenticidade dos documentos.							
<b>8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, <i>in verbis</i> : <i>“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”</i> Considerando a demanda devido à pandemia do coronavírus Covid-19, garantindo agilidade e eficácia na resolutividade ao atendimento dos pacientes. Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade da manutenção e reparos no aparelho de Raios-X, visando prestar melhor atendimento ao público que faz uso do sistema municipal de saúde. Assim sendo, pelas razões de fato e de direito, cabe mencionar que a empresa em evidência é a única autorizada a importar, distribuir, comercializar, representar, dar assistência técnica e treinamento dos produtos no território Brasileiro.							
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA</b> O motivo que enfatiza a contratação da empresa é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto da marca "ICRco Inc", conforme certidão anexada ao processo. Assim, torna-se inviável a competição na contratação.							
<b>10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES</b> O valor ajustado para a execução é de R\$ 10.677,80 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).							
<b>11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
<b>UG</b>	<b>O/U</b>	<b>FUNTE</b>	<b>P/A</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESPESA PRINC.</b>	<b>DESD.</b>	<b>NATUREZA</b>
02	06/01	494	2.062	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.302.0019.2.062	788	3760	4.4.90.52.08
<b>12. QUANTIDADE</b> 01	<b>13. PREÇO TOTAL ESTIMADO</b> R\$ 10.677,80	<b>14. DATA BASE</b> 14.07.2021	<b>15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subsequente				



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>16. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA</b>  CGRX INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.917.850/0001-54 Rua Marques de Leão, 1214, Parque do Novos Estados Campo Grande – MS CEP 79.034-520 Fone: (11) 4612-1040	<b>17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>  60 (sessenta) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
<b>18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo, dispensado se a licitação.  DATA: 14.07.2021  NOME: <i>Dinara</i> DÍNARA MAZZUCATTO	
<b>19. PROCESSO</b>  (X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	<b>20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação <i>Anderson Manique Barreto</i>  DATA: 14.07.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo de Inexigibilidade nº 13/2021**

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 82/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do art. 25, inciso I, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa CGRX INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.917.850/0001-54, para fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade. O valor total a ser pago é de R\$ 10.677,80 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, do recebimento da Nota de Empenho.

Publique-se.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito





**CONTRATOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**

Processo Licitatório nº 81/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa ANDRE SALVADOR MAZZUCO-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº. 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24H (Unidade de Pronto Atendimento 24 HORAS). O valor total estimado a ser pago é de R\$ 213.178,90 (duzentos e treze mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos), iniciando-se dia 14 de julho de 2021 a 22 de fevereiro de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 13 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

Processo Licitatório nº 82/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do art. 25, inciso I, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa CGRX INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.917.850/0001-54, para fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade. O valor total a ser pago é de R\$ 10.677,80 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vivida, 14 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

Processo Licitatório nº 83/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI, CNPJ: 05.111.060/0001-03, para fornecimento de módulo de potência para manutenção de semáforo. O valor total a ser pago é de R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias, do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vivida, 15 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 64/2017 – Pregão Presencial nº 41/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: FRANCISCO PEDRO RIBEIRO, CNPJ nº. 26.528.472/0001-05. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022. Fica reajustado o valor mensal, com base IPCA, na ordem de 8,06%, passando o valor mensal a ser de R\$ 566,49. O valor total deste aditamento é de R\$ 6.797,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 29 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**CONTRATO nº 35/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021**

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SOTOPIETRA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 42.185.998/0001-55. Objeto: contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde, para atuar na unidade de estratégia em saúde da família Madalozzo. Valor total: R\$ 227.799,96. Prazo de vigência: 12 meses, de 12.07.2021 a 11.07.2022. Coronel Vivida, 05 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 – Pregão Presencial nº 36/2021**

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MADEIREIRA SERBEMA LTDA – EPP, CNPJ nº 79.849.022/0001-80. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de madeira de eucalipto a fim de atender a secretaria de obras, viação e urbanismo do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 72.800,00. Prazo: 12 meses, de 07.07.2021 a 06.07.2022. Coronel Vivida, 06 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 13/2021  
Tomada de Preços nº 01/2021**

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA DO LOTE 01, embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, planilha reprogramada e deliberação superior. Fica suprimido o valor total de R\$ 2.759,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

**CONCURSOS**

**EDITAL Nº. 075/2021 de 15/07/2021  
CONCURSO PÚBLICO 001/2019–Convocação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologação) e, Considerando o pedido de exoneração de Silvana Kanigoski conforme protocolo nº 58.910/2021

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício nº. 513/2021, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(s) Candidato(s) convocado(s) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de 16 (dezesseis) de julho de 2021, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Carlos Lopes Sâmara de Moraes Spagnol  
Secretário Municipal de Diretora do Departamento  
Administração e Fazenda do Gestão de Pessoas

**ANEXO I  
EDITAL Nº 075/2021 de 15/07/2021**

CONCURSO PÚBLICO 001/2019–Convocação  
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo  
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do  
Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:  
Cargo Público: Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	7º	Elaides Fernandes	693436	Secretaria Municipal de Saúde.

**ANEXO II  
EDITAL Nº 075/2021 de 15/07/2021**

CONCURSO PÚBLICO 001/2019–Convocação  
Requisitos para Nomeação  
Documentos Iniciais  
ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;  
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;  
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;  
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;  
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Funcional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um